



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.547, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado a custear despesa com a contrapartida do Município de Mogi das Cruzes no INFOCRIM, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono

a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, ao Gabinete do Prefeito, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.255,36 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado a custear despesa com a contrapartida do Município de Mogi das Cruzes no Sistema de Informações Criminais - INFOCRIM, objeto do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação constante do orçamento classificada sob nº 1110. 4.4.9.0.0412200022.002.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 3 de novembro de 2003, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**JOSÉ MARIA COELHO**  
Secretário de Administração

  
**JONATAS GONÇALVES CAPELLA**  
Secretário Municipal de Finanças

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.